



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

### ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Aos 07 (sete) dia do mês de julho de 2021, as 13:00 (treze) horas, no prédio do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Água Comprida/MG, em cumprimento às disposições contidas no Decreto 016/2021, de 01/01/2021 reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, os quais foram devidamente designados pelo Sr. Prefeito Municipal, sendo Presidente: Bruno Ribeiro Silva, Vice-Presidente: Armindo Antônio Sousa Tosta, Secretária: Leila Fabiana da Silva e Oliveira, com a finalidade de proceder à abertura e análise do processo licitatório 038.05/2021 de **Dispensa de licitação 006/2021**, tendo como **objeto** Contratação de assessoria e consultoria técnica visando o acompanhamento da execução do contrato, referente aos trâmites para análise / concessão dos pedidos de reequilíbrio e reajuste; referente as etapas a serem seguidas no SIMEC; orientação quanto aos documentos a serem produzidos pelo Município, notificações à empresa, para o bom andamento da obra; auxílio na preparação de relatórios / ofícios a serem usados para comunicação à contratada; assessoria prevenindo assunção de obrigações acessórias sem necessidade, evitando resultados inesperados; participação em reuniões com o Município e a construtora.

O Departamento requisitante justifica a necessidade da contratação, afirmando que considerando o contrato 003/2020 firmado entre o Município e a empresa COPARI para construção da Unidade Pro-Infância II com recursos oriundos do FNDE; a atual situação de execução da obra que encontra-se paralisada; a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa como condição para continuidade da execução da obra; o atraso do cronograma de execução; que o Município não possui experiência, tanto técnica / engenharia como jurídica, com tal situação; a necessidade de regularização da situação para retomada da obra e/ou aplicação de eventuais penalidades, se mostra extremamente necessária a contratação em comento para regular cumprimento das determinações do FNDE.

A presente licitação fundamenta-se no artigo 24, II da Lei 8.666/93 "é dispensável a licitação: para outros serviços e compras no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea 'a' do inciso II do artigo anterior ...", ou seja, até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: [pref.aguacomprida@terra.com.br](mailto:pref.aguacomprida@terra.com.br) - [www.aguacomprida.mg.gov.br](http://www.aguacomprida.mg.gov.br)

Como trata-se de serviço técnico, de difícil comparação de valores, para justificar o preço ofertado, a empresa apresentou contratos e nota de empenho de serviço similar realizado em outros Município, constatando-se que a proposta apresentada está dentro da média de mercado apresentado.

Foram juntadas as Certidões Negativas de Débitos do INSS, FGTS e Trabalhista, municipal e estadual da empresa, uma vez que para a contratação direta, as empresas devem estar com a regularidade fiscal em dia, estando tudo ok.

A contratação de mostra necessária, diante da atual situação da obra. Conforme documentos do processo licitatório, a obra está com sua execução paralisada, onde a empresa apresentou pedido de reequilíbrio de cerca de R\$ 300.000,00, o que representa uma acréscimo de mais de 20% do valor original da obra.

Tendo em vista que o Município não possui experiência na condução desse tipo de obra, estando sujeito a fiscalização do FNDE e TCU, a contratação de empresa com experiência na área para assessoramento se mostra necessário para busca-se a melhor solução da execução da obra, evitando-se, assim, prejuízos ao Município. Conforme solicitação do Departamento de Educação, a princípio a contratação seria pelo prazo de 03 meses, para solução da atual situação da obra.

Dessa forma, diante da necessidade do serviço e com base no preço apresentado, sendo comprovada a regularidade fiscal da empresa, entendemos pela regularidade da contratação da empresa **P. MOSER SILVA TREINAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ 37.532.822/0001-23 com valor global de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião para lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Água Comprida / MG, 07 de julho de 2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: [pref.aguacomprida@terra.com.br](mailto:pref.aguacomprida@terra.com.br) - [www.aguacomprida.mg.gov.br](http://www.aguacomprida.mg.gov.br)

### Assinaturas dos membros da C.P.L.:

Bruno Ribeiro Silva

Presidente

Armindo Antônio Sousa Tosta

Vice-presidente

Leila Fabiana da Silva e Oliveira

Secretária